



Governo do Estado de Rondônia  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.309, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar e Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.501.503,70 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.873, de 09 de novembro de 2012,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar e Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.501.503,70 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I e II deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo Único – Os recursos adicionais por superávit financeiro da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, indicada no anexo I, serão remanejados para o Fundo Estadual de Saúde – FES, indicados no anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2012, 124º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER</b>			<b>1.165.555,00</b>
19.022.04.122.2016.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	1.165.555,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.165.555,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER</b>			<b>1.501.503,70</b>
19.022.04.122.2016.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	1.165.555,00
19.022.04.122.2016.2852	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	449052	3240	335.948,70
			<b>TOTAL</b>	<b>1.501.503,70</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO III

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>1.501.503,70</b>
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUARIOS DO SUS EM SITUACOES EXCEPCIONAIS	339091	0100	800.000,00
17.012.10.303.1093.4008	MANTER ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO ESTADO	339030	0100	701.503,70
			<b>TOTAL</b>	<b>1.501.503,70</b>